



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 9 de julho de 2012

Ano I - Edição nº 00088

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC54DC6901E8D8B49FEDC44ED4BD1237

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Portaria nº 100/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização da servidora Indiara de Oliveira Miranda, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 101/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização da servidora Rejane Maria Soares da Silva, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 102/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização da servidora Marleide Rocha Miranda, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 103/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização do servidor Ilenildon Pereira Souza, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 104/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização do servidor Marcelo Dias de Lisboa, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 105/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização do servidor Daltro Oliveira Santana, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.
- Portaria nº 106/2012 - Defere o pedido de desincompatibilização do servidor Ricardo Meireles Silva, tendo em vista seu interesse em concorrer à vaga de Vice-Prefeito deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTRARIA Nº. 100/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização da servidora **INDIARA DE OLIVEIRA MIRANDA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTRARIA Nº. 101/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização da servidora **REJANE MARIA SOARES DA SILVA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTARIA Nº. 102/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização da servidora **MARLEIDE ROCHA MIRANDA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTARIA Nº. 103/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização do servidor **ILENILDON PEREIRA SOUZA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTARIA Nº. 104/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização do servidor **MARCELO DIAS DE LISBOA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTRARIA Nº. 105/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização do servidor **DALTRO OLIVEIRA SANTANA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PORTARIA Nº. 106/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de desincompatibilização do servidor **RICARDO MEIRELES SILVA**, tendo em vista seu interesse em concorrer à vaga de Vice-Prefeito deste Município nas eleições de 2012, conforme prescreve a Lei Complementar nº64/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal